

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2019

1. **Data, Hora e Local:** Realizada aos 30 dias do mês de abril de 2019, às 10:00 horas, na sede social da Companhia localizada na Cidade de Viana, Estado do Espírito Santo, na Avenida Idalino Carvalho, s/n, Bairro Parque Industrial, CEP 29136-900. 2. **Convocação/Aviso:** Edital de Convocação publicado nos termos do disposto no Artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo nas edições dos dias 29 de março, 1º e 2 de abril de 2019 (páginas 14, 15 e 19, respectivamente) e no Valor Econômico nas edições dos dias 29 de março, 1º e 2 de abril de 2019 (páginas B11, C4 e B2, respectivamente). 3. **Presença:** Presentes acionistas que representam 61,48% (sessenta e um vírgula quarenta e oito por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas no Livro Próprio, quórum, portanto, superior ao necessário para a instalação desta Assembleia. Presentes os membros do Conselho Fiscal da Companhia, Srs. Pedro Gilberto de Souza Gomes e Alfredo Gonçalves Martins, e o representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, Sr. Jefferson Galaverna, inscrito no CRC sob o nº SP-295160/0-9. Presentes, ainda, o Sr. Dalton Dias Heringer, Presidente do Conselho de Administração da Companhia, e o Sr. Dalton Carlos Heringer, Vice-Presidente do Conselho de Administração, Diretor-Presidente, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Diretor Administrativo e Diretor de Controladoria da Companhia sendo este último via conferência telefônica. 4. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Clarissa Figueiredo de Souza Freitas e secretariados pela Sra. Isabela Cruz Sanchez, conforme procuração outorgada pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. Dalton Dias Heringer. 5. **Ordem do Dia:** (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar os Relatórios da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (ii) a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (iii) a definição do número de membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do §1º do artigo 12º do Estatuto Social da Companhia; (iv) a eleição de 06 membros para o Conselho de Administração da Companhia; (v) a eleição de 03 membros efetivos e seus respectivos suplentes para o Conselho Fiscal da Companhia; e (vi) a fixação da remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria da Companhia. 6. **Deliberações:** Os acionistas presentes analisaram, discutiram e aprovaram, sem quaisquer restrições: 6.1. Por unanimidade dos votos proferidos, sendo 5.385.742 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 27.728.139 abstenções na forma da Lei das Sociedades por Ações, aprovar as contas dos administradores e os Relatórios da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, publicados no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no Valor Econômico em 14 de março de 2018. A acionista OCP International Cooperative U.A. consigna em ata que a sua votação favorável à aprovação das contas acompanha as mesmas ressalvas incluídas no Relatório dos Auditores Independentes. 6.2. Tendo em vista que a Companhia não auferiu lucros no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, fica prejudicada a deliberação acerca da destinação do resultado de referido exercício. 6.3. Por unanimidade dos votos proferidos, sendo 27.728.139 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 5.385.742 abstenções, aprovar a definição do número de membros do Conselho de Administração da Companhia nos termos do §1º do artigo 12º do Estatuto Social da Companhia, que passa a ser de 6 (seis) membros. 6.4. Por unanimidade dos votos proferidos, sendo 33.113.881 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, aprovar a definição, aprovar, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, para um mandato unificado de 2 (dois) anos ou até que venham a tomar posse os novos membros a serem eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2021, os Srs. (i) **Dalton Dias Heringer**, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.399.459, expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.645.997-34; (ii) **Dalton Carlos Heringer**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.385.575-8, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 998.158.007-44; (iii) **Victor Paulo Silva Miranda**, brasileiro, casado, gerente administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.390.816, expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.611.737-41; (iv) **Yasmina Triki**, marroquina, casada, executiva de finanças, portadora do passaporte nº NB5403025, ex-pedido pela Polícia Federal; (v) **Roberto Rodrigues**, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.829.820-2, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.091.598-72; e (vi) **Silvio Claudio Peixoto de Camargo**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.837.192-5, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 122.917.168-16. 6.4.1 Os Conselheiros ora eleitos tomarão posse em seus cargos mediante assinatura-ra dos respectivos termos de posse a serem lavrados em livro próprio, nos quais declararão expressamente conhecer a legislação, e que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou por condenação criminal por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou por pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. 6.5. Por unanimidade dos votos proferidos, sendo 27.728.139 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 5.385.742 abstenções, aprovar, para um mandato unificado de 1 (um) ano ou até que venham a tomar posse os novos membros a serem eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2020, os Srs. (i) **Pedro Gilberto de Souza Gomes**, brasileiro, divorciado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 438.696, ex-pedido pela SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 621.379.137-04, como membro efetivo do Conselho Fiscal; (ii) **Alfredo Gonçalves Martins**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.527.516, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 991.672.126-20, como membro efetivo do Conselho Fiscal. (iii) **Manuel Jeremias Leite Caldas**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.412-3, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 535.866.207-30, como membro efetivo do Conselho Fiscal; (iv) **Carlos Francisco de Almeida Gastalho**, brasileiro, casado, conta-dor, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Espírito Santo sob nº 011887/0 e no CPF/MF sob o nº 055.438.717-40, como membro suplente do Conselho Fiscal; (v) **Fabiano Werdan Fagundes**, brasileiro, casado, economista e contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.150.230, expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.799.127-70, como membro su-plente do Conselho Fiscal; e (vi) **Eduardo Azevedo Valle**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico e administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 03.483.261-8, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 598.809.967-04, como membro suplente do Conselho Fiscal. 6.5.2 Os Conselheiros ora eleitos tomarão posse em seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse a serem lavrados em livro próprio, nos quais declararão expressamente conhecer a legislação, e que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou por condenação criminal por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou por pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. 6.6. Por maioria dos votos proferidos, sendo 27.728.139 votos favoráveis, 5.385.742 votos contrários e nenhuma abstenção, aprovar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria da Companhia, que será de, respectivamente, R\$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) e R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais). 7. **Lavratura da Ata:** A ata será lavrada na forma de sumário, nos termos dos parágrafos primeiro e segundo do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, autorizando-se a sua publicação na imprensa com omissão das assinaturas dos acionistas. 8. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada, ficando autorizada pela Assembleia a Publicação da Ata sem a assinatura dos acionistas, na forma do §2º do artigo 130 da Lei 6.404/76. Viana/ES, 30 de abril de 2019. Confere com a original, lavrada em livro próprio. Clarissa Figueiredo de Souza Freitas - Presidente; Isabela